



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122



OFICIO N.º 188/93

ITAPUI, 16 de junho de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, os projetos de leis abaixo:

- nº 29/93- de 16 de junho de 1993- Abre um crédito suplementar de - Cr\$ 15.450.000.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.
- nº 30/93- de 16 de junho de 1993- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER
- nº 31/93- de 16 de junho de 1993-Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



PROJETO DE LEI Nº 29/93

DE 16 DE JUNHO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 15.450.000.000,00 PARA SU -
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA -
MENTO VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
suplementar da importância de Cr\$ 15.450.000.000,00, para suplementa -
ção das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000.000,00

3113- Obrigações Patronais-IPESP.....Cr\$ 100.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Finanças(Tributação, TESouraria, Con -
tabilidade)

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação da Criança (Pré-Escola)

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

3000-Despesas correntes

3113-Obrigações Patronais (INSS).....Cr\$ 800.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 1.200.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jonez



3000-Despesas correntes

3200-Transferências correntes

3231-Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000.00,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 500.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros públicos

4000-Despesas de capital

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000.000,00

Limpeza Pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cr\$ 800.000.000,00

3120-material de consumo.....Cr\$ 200.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cr\$ 2.000.000.000,00

3113-Obrigações Patronais (INSS).....Cr\$ 500.000.000,00

Saneamento

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr\$ 500.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 800.000.000,00

TRANSPORTE

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cr\$ 800.000.000,00

3120-material de consumo.....Cr\$ 1.500.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 1.000.000.000,00

total.....Cr\$ 15.450.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



64-1340-64-1122

-fls.03-

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 16 de junho de 1993

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 21 / 06 / 1993

Antonio Guarnieri Solerino
PRESIDENTE

Antonio Cesar Simão
ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

O ~~registro~~ verbal do nome verificado

Sergio de Paiva Bueno

provado por unanimidade, o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia presente sessão, com dispensa de ~~quorum~~

S.S. 21 / 06 / 1993

Antonio Guarnieri Solerino
PRESIDENTE

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA

SS 21 / 06 / 1993

Antonio Guarnieri Solerino



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



OFICIO N.º especial

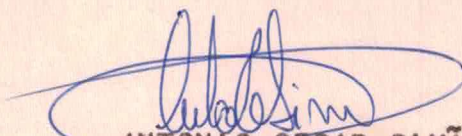
ITAPUI, 23 de junho de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

- nº 1.647- de 23 de junho de 1993- Abre um crédito suplementar de - Cr\$ 15.450.000.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.
- nº 1.648- de 23 de junho de 1993- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER
- nº 1.649- de 23 de junho de 1993- Dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica.
- nº 1.650- de 23 de junho de 1993- Dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências.
- nº 1.651- de 23 de junho de 1993- Dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUI-Estado de São Paulo

3000- Despesas correntes



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones,



OFFICINA:

ITAPUÍ, 23 de junho de 1993

-fls.02-

3113- Obrigações Patronais (INSS).....Cr\$ 800.000.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 1.200.000.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3000- Despesas correntes

3200-Transferências correntes

3231-Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000.000,00

Cultura

3000-Despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 500.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros públicos

4000-Despesas de capital

4100-Investimentos

4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000.000,00

Limpeza Pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 800.000.000,00

3120-material de consumo.....Cr\$ 200.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Cr\$ 2.000.000.000,00

3113-Obrigações Patronais (INSS).....Cr\$ 500.000.000,00

Saneamento

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000.000,00

3120- Material de consumo.....Cr\$ 500.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 800.000.000,00

TRANSPORTE



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-4340



Ofício nº _____

ITAPUÍ, 23 de junho de 1993

-fls.03-

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal civil.....Gr\$	800.000.000,00
3120-material de consumo.....Gr\$	1.500.000.000,00
3130-serviços de terceiros e encargos.....Gr\$	1.000.000.000,00
total.....Gr\$,	15.450.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, -
correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente -
exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário



075/93

22

JUNHO

93.

Senhor Prefeito

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 29/93, que abre um crédito suplementar de Cr\$ 15.450.000.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente;

Projeto de Lei nº 30/93, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER;

Projeto de Lei nº 31/93, que dispõe sobre reajuste de vencimento e provento, estabelece as respectivas tabelas de valores e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 32/93, que dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica;

Projeto de Lei nº 33/93, que dispõe sobre a desafetação do imóvel que especifica.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Guarnieri Sobrinho
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal de

ITAPUÍ - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 27/93

PROJETO DE LEI Nº 29/93

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 15.450.000.000,00 PARA SUPLE
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito suplementar da importância de 15.450.000.000,00, para suple
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal
Corpo Legislativo

3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00	
3113 - Obrigações Patronais IPESP.....Cr\$	100.000.000,00	

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Finanças (Tributação, Tesou-
raria, Contabilidade)

3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000.000,00	

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação da Criança (Pré-Escolar)

3000 - Despesas Correntes		
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000.000,00	

ENSINO FUNDAMENTAL

3000 - Despesas Correntes		
3113 - Obrigações Patronais (INSS).....Cr\$	800.000.000,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	1.200.000.000,00	

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3000 - Despesas Correntes		
3200 - Transferências Correntes		



fls. 02

3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$	50.000.000,00
Cultura	
3000 - Despesas Correntes	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.Cr\$	500.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	
Logradouros Públicos	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000.000,00
Limpeza Pública	
3000 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	800.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00
Saúde e Saneamento	
Saúde	
3000 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	500.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.Cr\$	800.000.000,00
TRANSPORTE	
Serviços de Estradas de Rodagem	
Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	800.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.Cr\$	1.000.000.000,00
Total...Cr\$	15.450.000.000,00

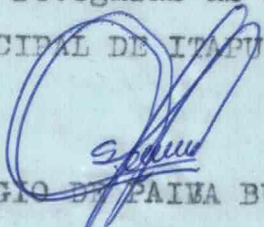
4 Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o



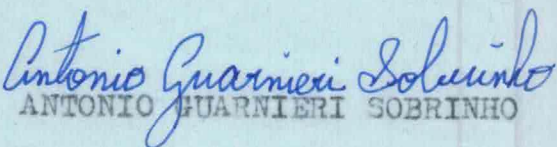
fls. 03

corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de junho de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO

Secretário


ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente